

DECRETO ADMINISTRATIVO N° 1.715 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado no DOE-Aleto n° 4168 de 15/12/2025.

Republicado por incorreção no DOE-Aleto n° 4169 de 16/12/2025.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209/2023,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, em caráter especial, turno único de trabalho, das 8 às 14h, no dia 16 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores cujos serviços, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de dezembro de 2025.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente